

Informe CONDSEF nº 031/2005

Brasília-DF, 10 de agosto de 2005.

Às Entidades Filiadas

I – Até o momento a Comissão Especial Interministerial de que tratam os Decretos de nº 5115 e 5215, ambos de 2004, já publicou as Portarias que restabelecem a anistia anulada no Governo FHC, conforme relação abaixo:

Port.	Data	DOU/P	Empresa/Órgão	Port.	Data	DOU/P	Empresa/Órgão
001	15/02	30 – II	INTERBRÁS	012	28/04	80 – II	DNOS
002	17/02	32 – II	Banco Meridional	013	28/04	80 – II	EMBRAER
003	17/02	32 – II	CNEC	014	28/04	80 – II	EMBRAPA
004	18/02	33 – II	Casa da Moeda	015	28/04	80 – II	ENAP
005	23/02	36 – II	CAEEB/MME	016	28/04	80 – II	FAEPE
006	02/03	42 – II	CBTU	017	28/04	80 – II	ECT
007	04/04	63 – II	INTERBRÁS (b)	018	28/04	80 – II	INFRAERO
008	05/04	64 – II	CODESP	019	28/04	80 – II	PORTOBRÁS*
009	28/04	80 – II	CAEEB/MME (b)	020	28/04	80 – II	IBGE
010	28/04	80 – II	CBTU (b)	021	07/07		PETROMISA
011	28/04	80 – II	DNOCS	022	28/07		ECT

* Empresa de Portos do Brasil – PORTOBRÁS – hoje: Ministério do Transporte.

II – Restam a ser publicadas as Portarias com relação ao conceito de análise da Decadência, das seguintes empresas/órgãos: Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, Secretaria da Receita Federal – SRF, Secretaria Nacional de Cooperativismo – SENACCOOP, Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, Serviço Nacional de Informações – SNI/PR e Sistema e Processamento de Dados – DATAMEC;

III – Para quem não teve o PARECER de anulação da anistia RATIFICADO por Deliberação e/ou Portaria da CERPA/COINTER de FHC, a CEI considera como anistia MANTIDA, com fito nos Decretos de nº 1.153 e 1.344, ambos de 1994. O Requerimento nesta situação é instruído e devolvido para empresas/órgãos de origem do Requerente;

IV – Os Membros da CEI, no início do mês de agosto, voltaram a discutir sobre a análise da ampla defesa e do contraditório;

V – É preciso que todos os representantes dos anistiados na base socializem, tão logo seja iniciado o processo de reingresso dos anistiados nas empresas/órgãos;

VI – Já iniciaram o processo de reingresso dos anistiados a CBTU e IBGE;

VII – ENAP: já concluiu o processo de readmissão e os servidores já estão trabalhando;

VIII – A Comissão Nacional de Energia Nuclear também readmitiu seus anistiados;



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal

Tel: (0xx61) 3322-7747 – Fax: (0xx61) 3225-8456

www.condsef.org.br

condsefcpd@brturbo.com.br

IX – O MEC readmitiu alguns companheiros da Fundação EDUCAR e já está bem adiantado o processo de readmissão dos demais.

X – CONAB: a CEI resolveu que encaminhará Parecer para o Ministro da Agricultura ratificando todas as anistias da CONAB.

XI – A CONDSEF encaminhou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ofício sugerindo que a Orientação Normativa nº 03 de 2005, já deliberasse o prazo para os Recursos Humanos dos órgãos respectivos, para promoverem as readmissões dos anistiados que tiveram suas anistias restabelecidas pela CEI.



Geraldo Nunes Pereira Filho

Comissão Nacional dos Demitidos Anistiados



Josemilton Maurício da Costa

Secretário Geral/CONDSEF